



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



**PORTARIA Nº 010/2024,
DE 29 DE MAIO DE 2024**

**Determina Ponto Facultativo na
Câmara Municipal.**

A Vereadora **PATRÍCIA SANDRI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá o dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
IBIRUBÁ-RS, EM 29 DE MAIO DE 2024.**

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

**Ver^a. Patrícia Sandri,
Presidente.**

**Ver^a. Lorena Couto Metz,
1^a. Secretária.**



(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!